Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO • BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Praça Santo Antônio, n° 270, Centro	77 3471-4001	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:48 horas do dia 29/11/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E91B-3E19-5C28-49D6-742A ou utilize o código QR.

RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 007, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE FINANCIAMENTO, INFRAESTRUTURA E ACESSIBILIDADE PARA A REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO ANO DE 2021, COMO SE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:48 horas do dia 29/11/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E91B-3E19-5C28-49D6-742A ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E-mail: educacaoparamirim@gmail.com

PARAMIRIM AMADA TERRA

PORTARIA Nº 007, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a criação da Comissão de Financiamento, Infraestrutura e Acessibilidade para a realização da Conferência Municipal de Educação do ano de 2021, como abaixo se indica, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM - BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que estabelece o Regimento Interno da Conferência Municipal de Educação - COMED / 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão de Financiamento, Infraestrutura e Acessibilidade, composta pelos membros abaixo indicados, sob a presidência do primeiro:

I. William Oliveira Silva - representante do Setor de Compras;

II. Adeylza Andrade Souza Matos - representante da Secretaria de Infraestrutura;

III. Valdelúzia Cayres Bittencourt - representante da Secretária de Finanças;

IV. Rejane de Oliveira Ramos - representante da Secretaria de Educação;

V. Mateus Rocha - representante da Secretaria de Educação.

Parágrafo único. A Comissão de Financiamento, Infraestrutura e Acessibilidade será presidida pelo representante indicado no inciso I, deste artigo.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:48 horas do dia 29/11/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E91B-3E19-5C28-49D6-742A ou utilize o código QR.

Art. 2º. São atribuições da Comissão de Financiamento, Infraestrutura e Acessibilidade:

I. Elaborar o orçamento geral da Conferência, considerando demandas de sistematização, mobilização e acessibilidade;

II. Planejar e acompanhar a logística para a realização da Conferência, considerando a organização de ambientes, deslocamentos, hospedagem e alimentação, quando for o caso;

III. Propor as formas de suporte técnico e apoio financeiro, colaboração, parcerias, patrocínio;

IV. Organizar equipes e pessoal para atendimento/interação dos participantes da Conferência;

V. Organizar demandas de equipamentos e materiais eventualmente necessários para assegurar as condições de acesso e participação plena de todas as pessoas na Conferência;

VI. Revisão e adequação dos documentos e materiais da Conferência;

VII. Identificação de informações relativas à deficiência no Formulário de Cadastro de Participantes, nos campos próprios;

VIII. Organização, antecipadamente, dos recursos de acessibilidade indicados com base nas informações prestadas pelo(a) delegado(a) convidado(a) ou observador(a);

IX. Articulação com o Centro de Apoio Pedagógico para Pessoas com Deficiência - CAP e os Núcleos de Apoio Pedagógico e Produção Braille - NAPPB, para a produção de material em Braille ou em formato ampliado;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:48 horas do dia 29/11/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E91B-3E19-5C28-49D6-742A ou utilize o código QR.

X. Atenção adequada às necessidades das pessoas com deficiências na Conferência, por meio de profissionais de apoio para orientar e atender aos participantes com deficiência, incluindo guias, tradutores e intérpretes de Libras, conforme a demanda;

XI. Observação dos critérios de acessibilidade arquitetônica, conforme o disposto no Decreto nº 5.626/2004 e na NBR nº 9.050/2004, quando for o caso;

XII. Inclusão dos requisitos de acessibilidade durante o desenvolvimento da Conferência, nas suas diversas atividades (áudiodescrição, tradução, adequação de slides, etc.).

Art. 3º. A Comissão de Financiamento, Infraestrutura e Acessibilidade será destituída após realização da Conferência Municipal de Educação - COMED / 2021.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Domingos Belarmino da Silva
Secretário Municipal de Educação

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:48 horas do dia 29/11/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E91B-3E19-5C28-49D6-742A ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E91B-3E19-5C28-49D6-742A ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E91B-3E19-5C28-49D6-742A

Hash do Documento

766012705c79c92d3e90d0f6b56b6a18af450747a529139fb35293806c5a0118

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/11/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 29/11/2021 18:48 UTC-03:00